



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT  
Rua Júlio Martinez Benevides, nº 123, Centro  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.mt.gov.br

Nr.: 337/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 18/08/2020 Hora: 10:00:57

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Resumo: PLO 09/2020 E PLO 04/2020



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

# Projeto de Lei Ordinária

**N.º 094/2020**



**EMENTA:**.....

AUTORIZA A O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA E MATRICULADA SOB N. 9.769, COM ÁREA TOTAL DE 29.296,53M<sup>2</sup>, PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DAS EDIFICAÇÕES DO LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA...**

**EXECUTIVO**

## AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2020.

  
edson vicente da costa  
Matrícula 633 e OAB/MT 12.108





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

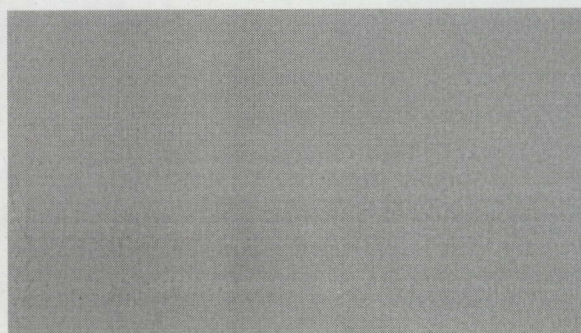
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 094/2020.**

Tangará da Serra/MT, 17 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TANGARÁ DA SERRA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA A O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA E MATRICULADA SOB N. 9.769, COM ÁREA TOTAL DE 29.296,53M<sup>2</sup>, PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DAS EDIFICAÇÕES DO LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O terreno objeto da doação para realização do projeto de Regularização Fundiária Urbana do loteamento denominado "JARDIM MARINGÁ II" localizado nesta cidade, com área de 29.296,53 metros quadrados, matrícula sob o n.º 9.769, do RGI desta Comarca de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SO BAIROS: VILA GOIÁS, JARDIM MARINGA E VILA SÃO MARCOS - ASCOMARGO, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.363.621/0001-00, fundada em 30.11.1987, com seus atos constitutivos, devidamente registrados, representada legalmente pelo Presidente, Senhor Nivaldo Pereira da Silva, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF n.º





CM/TS
Fl. 03
Rub. [assinatura]

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

482.129.461-34, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, sendo que a referida área será doada ao MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.788.239 001-66, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, o qual apresenta a seguinte fundamentação:

A aprovação do recebimento da área em doação possibilitará a regularização do processo referente ao loteamento Jardim Maringá, o que permitirá o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel e posterior imissão de documento de domínio e posse aos moradores.

Informamos que tal loteamento existe a mais de 28 anos, que já possui toda a estrutura de pavimentação asfáltica, água, luz e drenagem de águas fluviais, o qual foi sendo ocupado ao longo dos anos, bem como já possui registro dos contribuintes que detém a posse junto ao cadastro imobiliário do município, tornando o parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, um assunto da esfera da Regularização Fundiária, uma vez que hoje se trata de **situação consolidada e de interesse social**.

O projeto de lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa tem como objeto a solicitação do Município de Tangará da Serra/MT, referente a doação da área sob a matrícula n.º 9.769 para Regularização Fundiária de interesse social.

Diante do exposto, entendemos que Regularização Fundiária tem como pressuposto a intervenção pública, buscando o reconhecimento de direitos e situações consolidadas das populações, principalmente de baixa renda, com objetivo de promover a segurança da posse e a integração sócio-espacial, articulando-se com as políticas públicas de desenvolvimento urbano e habitacional do Município.

A presente proposição tem ainda o objetivo de autorizar a regularização das edificações consolidadas no Jardim Maringá forma esta, de garantir aos proprietários a regularização completa do seu imóvel.

De outra forma, por meio da publicação da Lei Federal n.º 13.465 de 11/07/2017 que cria novos instrumentos jurídicos para regularização fundiária, estabelece que o Município é o ente direto e local para a efetivação desta regularização.

Portanto, a regularização fundiária é um processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar áreas com ocupações irregulares ao contexto legal das cidades. Também é um instrumento para promoção de cidadania e desenvolvimento dos Municípios.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

A proposta é a publicação de uma lei autorizativa a receber doação da área referente a matrícula n.º 9.769 para o Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, bem como a averbação junto ao registro de imóveis.


Por outro lado, o princípio da função social da propriedade também deve ser observado na promoção das políticas urbanas e, em consonância com os demais princípios constitucionais, e é o mandamento principal do regime da propriedade urbana que deve ser disciplinado pelas normas do direito público.

Neste contexto, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis tendo em vista a importância do assunto para a população residente no Jardim Maringá.

Assim, a doação em tela encontra guarida nos princípios da oportunidade e conveniência norteadores da Administração Pública.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e desde já agradecemos a atenção deferida.

Respeitosamente,

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI N.º 094, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

**AUTORIZA A O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA E MATRICULADA SOB N. 9.769, COM ÁREA TOTAL DE 29.296,53M<sup>2</sup>, PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DAS EDIFICAÇÕES DO LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a doação de uma área urbana de terras com 29.296,53m<sup>2</sup>, sob matrícula n.º 9.769, tendo a seguinte descrição destacada da Gleba Boa Esperança, com as divisas, medidas e confrontações: "Parte de um marco de madeira cravado na margem da Rodovia MT-358 e segue com rumo magnético de 29º20´SE, margeando a Rodovia da distância de 105,00 metros, até o segundo marco, deste vira a direita e segue com rumo magnético de 60º40´, confrontando com parte desmembrada da mesma área na distância de 96,00 metros, até o terceiro marco, deste, vira a esquerda e segue com rumo magnético de 29º20´SE, confrontando com parte desmembrada da mesma área na distância de 119,99 metros, até o quarto marco; deste vira a direita e segue com rumo magnético de 28º40´SW, margeando a estrada da Boa Vista, na distância de 53,00 metros, até o quinto marco, deste vira a direita e segue com rumo magnético de 29º20´NW, confrontando com terras de João Martins Gomes, atualmente Loteamento Jardim São marcos, na distância de 313,10 metros até o sexto marco, deste vira a direita e segue com rumo magnético de 60º40´NE, confrontando com terras da Arutan- Associação dos Produtores Rurais de Tangará da Serra, desmembrada da mesma área, na distância de 141,00 metros, até o primeiro marco, ponto inicial deste caminhamento, fechando-se assim o perímetro".

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º desta lei será destinado à regularização fundiária de interesse social, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º Após a regularização fundiária da área e o registro do projeto urbanístico aprovado, o donatário efetuará a transferência dos lotes a seus respectivos ocupantes, mediante comprovação da aquisição do domínio útil.

Art. 4º As despesas referente ao registro imobiliário correrão por conta de seus respectivos ocupantes, mediante apresentação de documentação comprobatória, antes da emissão dos títulos definitivos.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos **dezessete** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte, 44º** Aniversário  
de Emancipação Político-Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



**MEMORANDO Nº 199/2020/COMIRF**

Tangará da Serra/MT, 27 de julho de 2020.

Para: **PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Assunto: **PROCESSO JARDIM MARINGÁ**

1. Com nossos cumprimentos, em atendimento ao vosso despacho encaminhamos a pasta contendo as vias originais do processo de aprovação do Loteamento Jardim Maringá.
2. Sem mais para o momento, agradecemos a pronta colaboração e nos colocamos a disposição para demais contribuições e esclarecimentos.

Respeitosamente,

**ARQ. MORGANA ALVES DE J. FERNANDES**

Presidente da Comissão Especial de Regularização Fundiária – COMIRF

**PROF. JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

**PROTOCOLO Nº 15.483/2020**



CM/TS  
Fl. *08*  
Rub. *01*

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual através do Site da Prefeitura

*Rute C*  
GABINETE DO  
**05 JUN.**  
TANGARÁ DA

## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

### Protocolo GERAL

Processo: **15483 / 2020 - GERAL**  
Serviço: **SOLICITAÇÃO**

~~99987-6043~~


Data / Hora: 04/06/2020 16:01:44h  
Requerente: NIVALDO PEREIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ Requerente: 482.129.461-34 E-mail:  
Endereço: SÍTIO SÃO JOSÉ, ESTRADA SÃO JOSÉ, PROX., Nro 0  
Telefone(s): Pessoal (65) 999213555  
Inscrição Vinculada:

Observação:  
ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA REFERENTE AO JARDIM MARINGÁ, CONFORME A MATRICULA 8.650, EM ANEXO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM  
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO  
Tel: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO  
GABINETE DO PREFEITO  
Tel: 3311-4811 / 3311-4855

Protocolado por: 00363

  
Ass. Requerente



**ASCOMARGO**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS VILA GOIÁS, JARDIM MARINGÁ E VILA SÃO MARCOS

Ao Exmo. Senhor Prefeito Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**REQUERIMENTO**

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS VILA GOIÁS, JARDIM MARINGÁ E VILA SÃO MARCOS – ASCOMARGO, CNPJ: 01.363.621/0001-00, neste ato representado pelo senhor presidente NIVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, lavrador, CPF 482.129.461-34, vem por meio deste doar o imóvel contido na matrícula nº 9.769 com área total de 29.296,53m<sup>2</sup>, em que está situado o Loteamento Jardim Maringá com o intuito de que o Município promova sua regularização fundiária.

O Loteamento Jardim Maringá teve seu ato de aprovação pela Lei Nº 839/92 de 15 de Dezembro de 1992 e posteriormente pelo Decreto Nº 055/GP/1993 de 02 de setembro de 1993, apresentando inicialmente em seu projeto 52 Lotes contidos em 05 Quadras contudo, o mesmo não foi levado a registro. Em sua aprovação o Loteamento Jardim Maringá já era consolidado, e conforme descrito em seu memorial implantado a muitos anos.

Na impossibilidade desta associação realizar o processo de regularização fundiária, vimos por meio deste solicitar o auxílio do Município para a regularização fundiária, para tanto sugerimos a doação do imóvel para que seja promovida a sua regularização e posterior concessão de titularidade definitiva aos seus ocupantes.

Sem mais para o momento, pedimos deferimento e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Tangará da Serra, 04 de junho de 2020.

  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS VILA GOIÁS, JARDIM MARINGÁ  
E VILA SÃO MARCOS – ASCOMARGO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CM/TS  
Fl. 10  
Rub. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.363.621/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ASS DOS MOR DOS BAIRROS V.GOIAS J.MARINGA E V.S.MARCOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ASCOMARGO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LUGRADOURO  
R VINTE E SEIS

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.300-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM MARINGA

MUNICÍPIO  
TANGARA DA SERRA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 10:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

01.363.621/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

ASS DOS MOR DOS BAIROS V.GOIAS J.MARINGA E V.S.MARCOS

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ALDO PEREIRA DA SILVA

**Qualificação:**

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2020 às 10:17 (data e hora de Brasília).



CM/TS  
Fl. 15  
Rub. 15  
Registro de Imóveis  
da Serra MT  
Antonio Turm de Almeida  
Titular Vitalicio

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição e Posse da Renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "ASCOMARGO", conforme publicação do Edital de Convocação do CONTAC do dia 01 de Maio de 2017 e publicado no Jornal Diário da Serra no dia 10 de Maio de 2017 na página 2B. Aos 27 dias do mês de Maio de 2017, compareceu a Diretoria do CONTAC no Salão Comunitário da Vila Goiás, as 13:00 horas. O Sr. Sebastião de Oliveira Pinto presidente do CONTAC na formação da mesa diretora convidou a Sr<sup>a</sup> Luciana da Silva Pinto para secretariar os trabalhos e ainda a Sr<sup>a</sup> Lucia da Silva Pinto como mesária. Ainda compareceu para ajudar nos trabalhos da eleição o Sr. Getúlio Soares de Oliveira e ainda o Sr. Antônio Ferreira da Silva e a Sr<sup>a</sup> Maria Gerusa, todos membros do CONTAC. O Sr. Sebastião de Oliveira Pinto, presidente da Mesa Diretora, verificando ter número suficiente de pessoas naquele recinto, fez-se a abertura dos trabalhos, pedindo a secretária que lesse a Chapa apresentada, que foi registrada em tempo hábil na secretaria do CONTAC com a seguinte composição para o conhecimento dos presentes. Presidente: Nivaldo Pereira da Silva; Vice-Presidente: Silvano Firmino Ferreira; 1<sup>a</sup> Secretária: Bianca Nascimento Correia; 2<sup>o</sup> Secretário: Juvenal Rodrigues de Souza; 1<sup>o</sup> Tesoureiro: Paulo Sergio dos Santos; 2<sup>o</sup> Tesoureiro: João Carmelo Gomes Suquere; Diretor de Ação Comunitária: Maria de Fátima Ferreira Correia; CONSELHO FISCAL 1<sup>o</sup> Membro: Josivaldo Ribeiro da Costa; 2<sup>o</sup> Membro: Marcelo Cristiano da Rocha Fonseca; 3<sup>o</sup> Membro: Elismar Alves Bezerra; 1<sup>o</sup> Suplente: Jose Rosa Nascimento digo Jose Rosa Castro Nascimento; 2<sup>o</sup> Suplente: Edite Rodrigues Perez. Em seguida colocou-se um livro e pediu aos presentes que assinassem a Lista de Presença. Que depois de assinada colocou-se a Chapa em discussão, não havendo quem queira discutir colocou a votação por aclamação, por ter registrado apenas uma Chapa, a qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Verificou-se ter assinado a Lista de presença 164 pessoas, ficando assim eleita, para um prazo de dois anos, conforme rege em seu Estatuto Social e empossada com a seguinte composição e qualificação: Presidente: Nivaldo Pereira da Silva portador da RG: 2002541-6 SSP/MT e do CPF: 482.129.461-34; Vice-Presidente: Silvano Firmino Ferreira portador da RG: 1539369-0 SSP/MT e do CPF: 000.244.931-55; 1<sup>a</sup> Secretária: Bianca Nascimento Correia portador da RG: 2369502-1 SSP/MT e do CPF: 038.800.271-96; 2<sup>o</sup> Secretário: Juvenal Rodrigues de Souza portador da RG: 610882 SSP/MT e do CPF: 432.266.121/15; 1<sup>o</sup> Tesoureiro: Paulo Sergio dos Santos portador da RG: 5811484 e do CPF:

REGISTRADO  
Cartório 1<sup>o</sup> Ofício  
Tangará da Serra-MT



CM/TS  
Fl. 130  
Rub. \_\_\_\_\_

Cartório de Registro de Imóveis  
Antonio Taim de Almeida  
Titular Vitalício

REGISTRADO  
Cartório 1º Ofício  
Tangará da Serra-MT

406.271.871/53; 2º Tesoureiro: João Carmelo Gomes Suquere portador da RG: 0933058-5 SSP/MT e do CPF: 567.624.291-49; Diretor de Ação Comunitária: Maria de Fátima Ferreira Correia portadora da RG: 197494; CONSELHO FISCAL 1º Membro: Josivaldo Ferreira da Costa digo Josivaldo Ribeiro da Costa portador da RG: 1245962-3 SSP/MT e do CPF: 773.147.271-04; 2º Membro: Marcelo Cristiano da Rocha Fonseca portador da RG: 1403636-3 SSP/MT e do CPF: 923.324.201-34; 3º Membro: Elismar Alves Bezerra portadora da RG: 97029050432 SSP/CE e do CPF: 880.357.271-68; 1º Suplente: Jose Rosa Castro Nascimento portador da RG: 06797040 SSP/MT e do CPF: 488.780.221-87; 2º Suplente: Edite Rodrigues Perez portadora do CPF: 013.707.651.77. Não havendo mais nada a tratar leu-se a presente Ata, colocou em discursão, não havendo quem quisesse discutir colocou em votação e foi aprovada por unanimidade dos presentes a qual foi por mim Luciana da Silva Pinto lavrada a presente Ata.



*[Handwritten signature]*

Nivaldo Pereira da Silva  
Presidente eleito

*[Handwritten signature]*

Assessor Jurídico nº OAB/MT

Silvano Firmino Ferreira *[Handwritten signature]*

Bianca Nascimento Correia *Bianca Nascimento Correia*

Juvenal Rodrigues de Souza *Juvenal Rodrigues de Souza*

Paulo Sergio dos Santos *Paulo*

João Carmelo Gomes Suquere *João Carmelo Gomes Suquere*

Maria de Fátima Ferreira Correia *Maria de F F Correia*

Josivaldo Ribeiro da Costa *[Handwritten signature]*

Marcelo Cristiano da Rocha Fonseca *Marcelo Rocha*

Elismar Alves Bezerra *Elismar Alves Bezerra*

Jose Rosa Castro Nascimento *Jose Rosa*

Edite Rodrigues Perez *Edite Rodrigues Perez*

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44

Cartório de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e Registro  
Reconheço por Verdadeira a Firma de: NIVALDO PEREIRA DA SILVA

Selo: AXY-70298 Cod.: 22 185,00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartorio 176

Tangará da Serra-MT, 05 de junho de 2017

Dou Fé. Em testemunho ( *[Handwritten signature]* ) da Verdade

Elyssia Palloma Firmino de Araújo Escrevente Autenticac

Att: BARBARA

22 JUN 2017 9:40:11  
Tabela  
Maira Ramos Bastos  
Tangará da Serra-MT



Matricula: 9.769  
Ficha: 001

Anverso:

**IMÓVEL:-** Área de terras com 29,296,53m<sup>2</sup>; destacada da Gleba Boa Esperança, localizada no perímetro urbano, desta cidade de Tangará da Serra-MT; dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-  
 "Parte de um marco de madeira carvado na margem da Rodovia MT-358 e segue com rumo magnético de 29º20'SE, margeando a Rodovia na distância de 105,00 metros, até o segundo marco, deste vira a direita e segue com rumo magnético de 60º40', confrontando com parte desmembrada da mesma área na distância de 96,00 metros, até o terceiro marco; Deste, vira a esquerda e segue com rumo magnético de 29º20'SE, confrontando com parte desmembrada da mesma área na distância de 119,99 metros, até o Quarto marco; Deste vira a direita e segue com rumo magnético de 28º40'SW, margeando a estrada da Boa Vista, na distância de 53,00 metros, até o quinto marco; Deste vira a direita e segue com rumo magnético de 29º20'NW, confrontando com terras de João Martins Gomes, atualmente loteamento Jaddim São Marcos, na distância de 313,10 metros até o sexto marco, deste vira a direita e segue com rumo magnético de 60º40'NE, confrontando com terras da Arutan- Associação dos Produtores Rurais de Tangará da Serra, desmembrada da mesma área, na distância de 141,00 metros, até o primeiro marco, ponto inicial deste caminhamento, fechando-se assim o perímetro".- Conf. Planta e Memorial descritivo assinado pelo Engº Gilberto Silva de Paula- CREA 39.136/0 MG, e Visto CREA/MT nº 4.677.- **PROPRIETÁRIA:- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS: VILA GOIAS, JARDIM MARINGÁ E VILA SÃO MARCOS.- ASCOMARGO:-** Entidade civil sem fins lucrativos, com sede e Foro desta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 01.363.621/0001-00, fundada em 30.11.87, com seus atos Constitutivos, devidamente registrados neste Cartório sob nº 066, fls. 118vº, do lvº A-1, em datada 05.04.88, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Roque Manarin, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, RG.nº 251.533-SSP/MT, e inscrito no CPF nº 319.495.921-20, residente e domiciliado na rua Minas Gerais s/nº Vila Goias, nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 761, lvº 02, deste RGI, datada de 09.04.84.- **PROTOCOLO:-** Título apontado sob nº 19.624.- Eu, *[assinatura]* Araci Coelho-Tabelia Substituta, que o fiz datilografar. O Oficial Antônio Tuim de Almeida-Tabelião. Tangará da Serra-MT, 21 de Janeiro de 1.993.-

**CERTIFICADO** e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 9769, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 22 de julho de 2020.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Ato de Notas e de Registro  
 Código do Cartório: 175

---

Selo de Controle Digital  
 Cod. Ato(s): 176, 8  
**BLA19247 - R\$ 44,00**

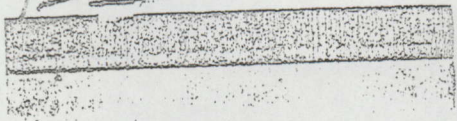
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Eubiane Ferreira Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO







ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA  
Tabelião e Oficial

ARACI COUTO  
Substituto

Cep 78.300.000 - Cx. Postal. 68 - Fone: (065) 726.6318  
R. SEBASTIÃO BARRETO S/N - TANGARÁ DA SERRA - MT

CGC 03.953.577/0001-06

LIVRO N.º 043

Of. do Reg. e Tabelião

Ass. Ench. Substituição

FOLHA Nº 295

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA na forma abaixo declarado:

**S A I E A M**, quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e NOVENTA E DOIS (1.992), aos VINTE E NOVE (29) dias do mês de DEZEMBRO (12) do dito ano, nesta cidade e comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim ANTONIO TUIM DE ALMEIDA - Tabelião do ofício, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de uma parte, como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES):

**10.º Sr. Moacir Shiro Maezuka**, Brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG. n. 035.976 - SSP/MT, e sua mulher **Sra. Kazuko Maeda Maezuka**, Brasileira, do lar, portadora da C.I. RG. n. 072.293 - expedida pela SSP/MT., expedida em 07/05/79, inscritos em conjunto no Cpf-MF. sob n. 005.383.611-15, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tenente Eulálio Guerra, n. 245 - no Bairro Araés, em Cuiabá, Capital deste Estado, sendo ela representada por ele, **MOACIR SHIRO MAEZUKA**, conforme Procuração Pública lavrada no Cartório do 7o. Ofício de Cuiabá-MT., às fls. 070 do livro n. 218, em 20.08.85; e esse por sua vez, representado por seu bastante procurador, **Sr. USVALDO BARBOSA**, Brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG. n. 428.722 - SSP/MT., inscrito no Cpf-MF. n. 156.782.531-15, residente e domiciliado na Rua 26, s/n - nesta cidade, consoante Procuração lavrada no Cartório do 3o. Ofício de Cuiabá-MT., no livro 585, fls. 081, em 09/05/91, cujos traslados ficam arquivados neste Cartório na pasta 08 de procurações sob número 196;

**20.º Sr. Décio Burali**, Brasileiro, do comércio, portador da C.I. RG. n. 555.237 - SSP/Pr., inscrito no Cpf-MF. sob n. 013.441.379-20, e sua mulher **Sra. Maria Helena Baeza Burali**, Brasileira, escriturária, portadora da C.I. RG. n. 853.372 - SSP/Curitiba-Pr., inscrita no Cpf-MF. n. 151.341.649-91, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu marido, **DÉCIO BURALI** acima qualificado, conforme Procuração Pública lavrada no QUARTO TABELIÃO de Notas da Cidade de Maringá-Pr., no livro n. 84-P, às fls. 065, aos 25/09/91, que fica arquivado neste cartório na mesma pasta supra, sob o número 197;

**30.º Sr. Nivaldo Antônio Burali**, que também assina **NIVALDO BURALI**, Brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG. n. 228.583 - SSP/Cuiabá-MT. e sua mulher **Sra. Wilma Maria da Silva Burali**, Brasileira, do lar, portadora da C.I. RG. n. 225.880 - SSP/Cuiabá-MT., expedida em 26.04.79, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515 de 26/12/77, consoante certidão de casamento n. 783, fls. 293, livro 02-B Auxiliar, do Cartório do Segundo Ofício desta Cidade, em 23/01/82, inscritos em conjunto no Cpf-MF. n. 176.514.841-34, residentes e domiciliados na Av. Brasil, n. 2.063 - centro, nesta Cidade;

De outra parte, como OUTORGADA(S) COMPRADORA(S): a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES**

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
 P.P. João Burali  
 P.P. Maria Baeza Burali  
 P.P. Nivaldo Burali  
 P.P. Wilma Burali



CARTÓRIO DE REGISTRO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
Vila Boa  
Cil. de R. e Inscrição  
Atas e Fls. de  
S. 118v

dos bairros: VILA GOIÁS, JARDIM MARINGÁ E VILA SÃO MARCOS - MARCO - MARCO, Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e Foro nesta Cidade de Tangará da Serra-MT, inscrita no CGC/MF. sob n. 01.363.621/0001-00, fundada em data de 30/11/87, com seus Atos Constitutivos devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca (Cartório 10. Ofício), sob o número 066, fls. 118v do livro A-01, em 05/04/88, neste ato representada por seu Diretor Presidente, eleito conforme Ata datada de 124.07.92, Sr. JOSÉ ROQUE MANARIN, Brasileiro, casado, auxiliar de escritório, C.I. RG. n. 251.533 - SSP/MT., inscrito no Cpf/MF. n. 319.495.921-20, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, s/n- Vila Goiás, nesta Cidade; pessoas juridicamente capazes, identificadas e qualificadas por mim TABELIÃO, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es) me foi dito que a justo título é(são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de uma ÁREA DE TERRAS com a superfície de 29.296,53 M<sup>2</sup> (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), REMANESCENTE da porção maior de 48.511,05 M<sup>2</sup>, destacada da Gleba Boa Esperança, localizada no perímetro urbano desta Cidade de TANGARÁ DA SERRA - MT, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: MEMORIAL DESCRITIVO: " PARTE DE UM MARCO DE MADEIRA CRAVADO NA MARGEM DA RODOVIA MT- 358 e SEGUE COM RUMO MAGNÉTICO DE 290.20' SE., MARGEANDO a RODOVIA, NA DISTÂNCIA DE 105,00 m- (Cento e cinco metros) ATÉ O SEGUNDO MARCO; DESTE VIRA a DIREITA E SEGUE COM RUMO MAGNÉTICO DE 600.40' SW., CONFRONTANDO COM PARTE DESMEMBRADA DA MESMA ÁREA NA DISTÂNCIA DE 96,00 m- (Noventa e seis metros) ATÉ O TERCEIRO MARCO; DESTE VIRA a ESQUERDA E SEGUE COM RUMO MAGNÉTICO DE 290.20' SE., CONFRONTANDO COM PARTE DESMEMBRADA DA MESMA ÁREA NA DISTÂNCIA DE 119,99 m- (Cento e dezanove metros e noventa e nove centímetros) ATÉ O QUARTO MARCO; DESTE VIRA a DIREITA e SEGUE COM RUMO MAGNÉTICO DE 280.40' SW., MARGEANDO a ESTRADA BOA VISTA NA DISTÂNCIA DE 53,00 m- (Cinquenta e três metros) ATÉ O QUINTO MARCO; DESTE VIRA a DIREITA E SEGUE COM RUMO MAGNÉTICO DE 290.20' NW., CONFRONTANDO COM TERRAS de JOÃO MARTINS GOMES, ATUALMENTE LOTEAMENTO JARDIM SÃO MARCOS NA DISTÂNCIA DE 313,10 m- (Trezentos e treze metros e dez centímetros) ATÉ O SEXTO MARCO; DESTE VIRA a DIREITA e SEGUE COM RUMO MAGNÉTICO DE 600.40' NE., CONFRONTANDO COM TERRAS da APRUTAN - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TANGARÁ, DESMEMBRADA DA MESMA ÁREA NA DISTÂNCIA DE 141,00 m- (Cento e quarenta e um metros) ATÉ O PRIMEIRO MARCO, PONTO INICIAL DESTE CAMINHAMENTO, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO;" conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro, Gilberto Silva de Paula, inscrito no CREA n. 139.136/D- MG. e Visto CREA-MT. n. 4.677, exibidos e arquivados neste cartório. Imóvel parte do REMANESCENTE da porção maior de 48.511,05 M<sup>2</sup>, destacada da Gleba Boa Esperança, havido pelos OUTORGANTES VENDEDORES por compra feita a WILSON GALLI e sua mulher HEONILDE NEVES LAMEIRAS GALLI, conforme escritura pública lavrada nestas mesmas notas, às fls. 137 do livro 02, em 22/03/84, devidamente matriculado neste C. R. L. sob n. 761, livro 02 Registro Geral, em data de 09.04.84. Que, possuindo o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e confrontado(s), absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, impostos, taxas e outros ônus fiscais, contratou(vam) com a(s) outorgada(s) compradora(s) vender-lhe(s) como vende(m) efetivamente com todos os seus acessórios ou benfeitorias sem limitação de espécie





ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA  
Tabelião e Oficial  
Cop. 78.300.000 - Cx. Postal, 88 - Fone: (065) 726-1638  
R. SEBASTIÃO BARRETO S/N - TANGARÁ DA SERRA - MT

ARACI COELHO  
Substituta

CGC 03.953.577/0001-06

LIVRO N.º 043

Of. do RGI e Tabelião

Araci Coelho  
SUBSTITUTA

FOLHA Nº 296

alguma, PELO PREÇO CERTO E PREVIAMENTE CONVENCIONADO DE Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), e que neste ato recebeu(ram) em moeda corrente Nacional que contou(ram) e achou(ram) exata, pelo que lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação desse numerário, e lhe(s) transmite(m) desde já por força desta escritura e da "Cláusula CONSTITUTIVA", todo domínio, posse, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) imóvel(eis) em questão e ora vendido(s), que se obriga(m) a fazer esta sempre boa, firme e válida, em todo tempo e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo(a)s outorgada(s) compradora(s) à salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. PELA(S) OUTORGADA(S) COMPRADORA(S):

Associação das Propriedades dos Bairros Vila Góias, Jardim Marinho e Vila São Marcos, na forma como vêm representada, me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, tal como está redigida. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:

a) = GUIA DE ITBI INTER-VIVOS sob n. 986/92, de 04/11/92, e DAM documento de arrecadação municipal pelo qual foi pago junto ao Banco BEMATS/A. agência desta cidade o imposto sobre transmissão de bens imóveis de 2% sobre o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), valor esse considerado unicamente para efeito de tributação pela Prefeitura Municipal, importando a quantia recolhida de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), mais Cr\$ 9.000,00 de taxa Municipal;

b) = Certidão de INEXISTÊNCIA de débitos fiscais em relação ao imóvel ora negociado, conforme Guia n. 986/92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade;

c) = Pelo(s) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) me foi declarado sob as penas da Lei civil e criminalmente de que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, na conformidade do Decreto-Lei n. 1.958, de 09.09.82, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 2.038, de 29.06.83, isentando-os de apresentação de comprovantes de inexistência de débitos do IAPAS;

d) = Que a OUTORGADA COMPRADORA, por seu representante legal, declara expressamente que assume eventuais débitos fiscais porventura incidentes sobre o imóvel objeto desta escritura, que dispensa as Certidões do Cartório do Distribuidor e Protesto, Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, bem como dispensa as certidões e demais documentos de que trata a Lei Federal n. 7.433, de 19.12.85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240, de 09.09.86, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades;

e) = Que, tendo em vista o valor fiscal atribuído ao imóvel não atingir ou ultrapassar o valor a que alude a alínea "2" da INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 06/90, de 19.01.90, pela presente não se emite à Secretaria da Receita Federal a declaração sobre operação imobiliária-DOI. Assim, disseram do que dou fé. Pediram-me que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, a qual lhes sendo lida por mim em voz alta e clara, acharam-na conforme, aceitaram e assinam. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de conformidade do Provimento n. 01/87, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Comigo, Tabelião do 1º ofício que a escrevi, dou fé e assino. TANGARÁ DA SERRA-MT., 29 de Dezembro de 1992. (aa.) ANTONIO TUIM DE ALMEIDA-TABELIÃO. - PP. OSVALDO BARBOSA - DÉCIO BURALI. - PP. DÉCIO BURALI. - NIVALDO ANTONIO BURALI. - WILMA MARIA DA SILVA BURALI. - MANARIN. Nada mais, trasladada nesta data, dou fé. E. José Roque Tabela Substituta que a fiz datilografar, conferi, subscrevi e dou fé e

*Araci Coelho*

*P.P. Oswaldo Barbosa*

*Décio Burali*

*W. Maria da Silva Burali*

*JOSE ROQUE*



assinado em público e reado, EMLE, no valor de Cr\$ 1.325.400,00# mais Cr\$ 10.000,00 pela tabela "F"

*[Signature]*  
OSVALDO BARBOSA - PP. OUTORGANTES VENDEDORES

*[Signature]*  
DÉCIO BURALI - OUTORGANTE VENDEDOR

*[Signature]*  
DÉCIO BURALI - PE. OUTORGANTE VENDEDORA

*[Signature]*  
NIVALDO ANTÔNIO BURALI - OUTORGANTE VENDEDOR

*[Signature]*  
WILMA MARIA DA SILVA BURALI - OUTORGANTE VENDEDORA

*[Signature]*  
JOSÉ ROQUE PINARIN - Representante OUTORGADA COMPRADORA

Em Testemunho *[Signature]* da verdade.

**Cartório do 1º Ofício**

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
Oficial do Registro de Imóveis

Protocolo No 19.624  
Registro No(s) 2-4  
Matricula No(s) 961  
Livro 2 Registro Geral Imóveis,  
Tangará da Serra, 21 de 01 de 1993  
O Oficial *[Signature]* do Registro de Imóveis

*[Signature]*  
= T A B E L A =  
CARTORIO DO 1º OFICIO  
TANGARÁ DA SERRA - MT  
Antonio Tuim de Almeida  
Of. do RGI e Isonário  
Assad Coelho  
SUBSTITUTO

**CARTORIO DO 1º OFICIO**

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo sub No 19.624 em 21/01/93  
Certifico que o imóvel C/29.296,53 m²  
foi matriculado sob No 9.769  
Tangará da Serra - MT, 21/01/93  
O Oficial *[Signature]*

7/06/2000/14





GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DE MATO GROSSO**

CM/TS  
Fl. 13  
Rub. 13

**LEI Nº 839/92 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.992**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO JARDIM MARINGÁ DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**


O Senhor **MANOEL FERREIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e sancionada a seguinte Lei:

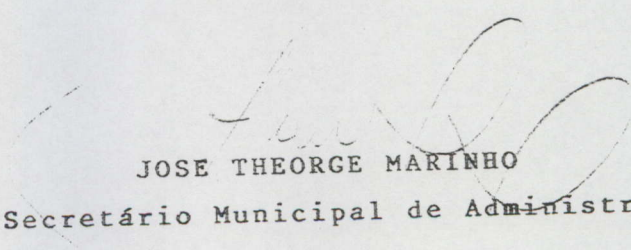
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aprovação do Loteamento Urbano denominado Jardim Maringá conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a integrar presente Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano mil novecentos e noventa e dois.

  
**MANOEL FERREIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra

  
**JOSE THEORGE MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

CM/TS  
Fl. 20  
Rub. 8

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 055/GP/93 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.993.

O Senhor SATURNINO MASSON, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## D E C R E T A

Art.1º - Fica, por força do presente, de conformidade com a Lei Municipal nº 839/92 de 15 de Dezembro de 1992, aprovado o Loteamento denominado "Jardim Maringá", complemento da Planta Geral desta cidade, matrícula nº 9.769, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra-Mt., objeto do Requerimento protocolado sob nº 2156/93, de 16 de Junho de 1993, de propriedade da Associação dos Moradores dos Bairros da Vila Goiás, Jardim Maringá e Vila São Marcos - ASCOMARGO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 01.363.621/0001-00, fundada em 30.11.87, com sede nesta cidade, representada pelo Diretor Presidente Sr. José Roque Manarim, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade RG nº 251.533-SSP/MT e CPF/MF nº 319.495.921-20, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, s/nº, Vila Goiás, nesta cidade de Tangará da Serra-Mt., com as seguintes características:

Área do Imóvel .....	29.296,53m <sup>2</sup>
Área de Lotes .....	19.310,10m <sup>2</sup>
Área de Ruas .....	9.986,43m <sup>2</sup>
Número de Quadras .....	05
Número de Lotes .....	52

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Es-

segue.





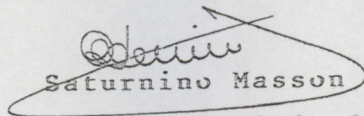
f1.02

# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra


ESTADO DE MATO GROSSO



tado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Setembro do ano de mil no  
vecentos e noventa e três.

  
Saturnino Masson  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Adminis  
tração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

  
Jefferson Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Administração

CM/TS  
Fl. 21  
Rub. [assinatura]



LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO JARDIM MARINGÁ  
 MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO.

ÁREA LOTEADA:- 29.296,53 METROS QUADRADOS.

NÚMERO DE QUADRAS:- 05

NÚMERO DE LOTES:- 052

PROPRIETÁRIO :- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS VILA GOIÁS, JARDIM MARINGÁ E VILA SÃO MARCOS - ASCOMARGO.

### LOCALIZAÇÃO

O loteamento Jardim Maringá, localiza-se à margem da Rodovia MT- 358, dentro do Perimetro Urbano da Cidade de Tangará da Serra, no entroncamento desta com a Estrada Municipal Boa Vista e é parte de um imóvel urbano com área de 48.511,05 metros quadrados, formada por três áreas menores, vendidas respectivamente a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TANGARÁ DA SERRA (APRUTAN), à firma TANAKA & CIA LTDA, onde está instalado o Posto de Abastecimento de Combustíveis e a outra área com 29.296,53 metros quadrados, que tendo sido dividida em lotes a mais de 12( doze) anos e denominada Jardim Maringá, estando também com lotes ocupados por edificações, ruas abertas e iluminadas, todas destacadas de uma área maior denominada Gleba Boa Esperança.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
 APROVADO EM 19/08/22

Eng. Sérgio Benedito Ravanelli  
 CREA/MS-106703-0-0-RJ  
 MATR. N.º 5632 - MT

### DESCRIÇÃO DA ÁREA LOTEADA

A área loteada tem formato irregular e superfície de 29.296,53 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: " Inicia no marco M-1, cravado na margem da Estrada Municipal Boa Vista e segue com rumo magnético de 28º40'SW na distância de 53,06 metros, margeando a referida estrada até o marco M-2; deste vira a direita e segue com rumo magnético de 29º20'NW, confrontando com a Vila São Marcos na distância de 313,10 metros até o marco M-3; deste vira a direita segue com rumo magnético de 60º40'NE, confrontando com terras da Aprutan na distância de 141,00 metros até o marco M-4; deste vira a direita e segue com rumo magnético de 29º20'SE margeando a Rodovia MT-358 na distância de 165,00 metros até o marco M-5; deste vira a direita e segue com rumo magnético de 60º40'SW, confrontando com terras pertencentes a firma Tanaka & Cia Ltda na distância de 96,00 metros até o marco M-6; deste vira a

*Expor e cido Luiz Bruneiro*



Tangará da Serra, exceto o lote 09 da quadra 05 que tem testada com 15,00 metros, mantida a profundidade igual aos demais e o lote 10 da quadra 05 tem formato trapezoidal com testada de 20,24 metros e profundidade de 30,00 metros. As áreas medidas e confrontações estão indicadas na relação de lotes que é parte integrante deste memorial.

VIAS DE CIRCULAÇÃO

O loteamento Jardim Maringá tem acesso pela Rodovia MT-358 e a Estrada Municipal Boa Vista. As vias de circulação interna possuem largura de 15,00 metros com cruzamentos em ângulos retos, conforme a planta de arruamento.

CARACTERISTICA DO LOTEAMENTO

O loteamento Jardim Maringá já se encontra implantado a muitos anos e os lotes ocupados predominantemente por residencias e por localizar-se à margem da Rodovia MT-358, confere-lhe características comerciais e de serviços, características estas não conflitantes com a predominância de residencias na região interna. O terreno é pouco inclinado, facilitando o escoamento das águas pluviais e o solo apresenta boas condições para edificação.



RESTRICÇÕES URBANISTICAS

Em se tratando de uma regularização de loteamento já ocupado, as edificações deverão respeitar o Código de Obras vigente, naquilo que

ÁREAS PÚBLICAS

Tendo sido a área dividida em lotes em data anterior a vigência do Lei Federal 6.766/79, os proprietários não tiveram a preocupação de reservar um percentual da área para espaços livres de uso público.

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos  
APROVADO EM 12/08/97  
Eng. Sérgio Cayraho Ravanelli  
CREA 88-1-06703-0-D-RJ  
URSTO - N.º 5692 - MT

EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXISTENTES NAS ADJACENCIAS DO LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ.

Nas proximidades do loteamento, à outra margem da Estrada Municipal Boa Vista, localiza-se o Estádio Municipal Mané Garrincha e a Sub-Estação da Cemat.



Tangará da Serra, exceto o lote 09 da quadra 05 que tem testada com 15,00 metros, mantida a profundidade igual aos demais e o lote 10 da quadra 05 tem formato trapezoidal com testada de 20,24 metros e profundidade de 30,00 metros. As áreas medidas e confrontações estão indicadas na relação de lotes que é parte integrante deste memorial.



### VIAS DE CIRCULAÇÃO

O loteamento Jardim Maringá tem acesso pela Rodovia MT-368 e a Estrada Municipal Boa Vista. As vias de circulação interna possuem largura de 15,00 metros com cruzamentos em ângulos retos, conforme a planta de arruamento.

### CARACTERÍSTICA DO LOTEAMENTO

O loteamento Jardim Maringá já se encontra implantado a muitos anos e os lotes ocupados predominantemente por residências e por localizar-se à margem da Rodovia MT-368, confere-lhe características comerciais e de serviços, características estas não conflitantes com a predominância de residências na região interna. O terreno é pouco inclinado, facilitando o escoamento das águas pluviais e o solo apresenta boas condições para edificação.



### RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS

Em se tratando de uma regularização de loteamento já ocupado, as edificações deverão respeitar o Código de Obras vigente, naquilo que

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos  
APROVADO EM 12/08/92  
Eng. Sérgio Cavalho Ravagnoli  
CREA 88.1.06703-0-D-RJ  
MATO - N.º 5692 - MT

### ÁREAS PÚBLICAS

Tendo sido a área dividida em lotes em data anterior a vigência do Lei Federal 6.766/79, os proprietários não tiveram a preocupação de reservar um percentual da área para espaços livres de uso público.

### EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NAS ADJACÊNCIAS DO LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ.

Nas proximidades do loteamento, à outra margem da Estrada Municipal Boa Vista, localiza-se o Estádio Municipal Mané Garrincha e a Sub-Estação da Cemat.

*Exporciado Luiz Freire do*



esquerda e segue com rumo magnetico de 29°20' SE, confrontando com terras pertencentes a firma Tanaka & Cia Ltda na distância de 119,99 metros até o marco inicial M-1, ponto inicial deste caminamento, fechando assim o perimetro da área acima mencionada.

CM/TS  
Fl. 25  
Rub. 0

ESTATISTICA

ÁREA DO IMÓVEL:.....	29.296,53 m2
ÁREA LOTEADA:.....	29.296,53 m2
ÁREA DE LOTES:.....	19.310,10 m2
ÁREA DE RUAS:.....	9.986,43 m2
NÚMERO DE QUADRAS:.....	05
NÚMERO DE LOTES:.....	52



DAS QUADRAS

O loteamento Jardim Maringá foi dividido em cinco quadras, das quais 02( duas) delas tem formato retangular com as dimensões de 60,00 metros de largura e 90,00 metros de comprimento, contendo 16 lotes cada uma. As outras duas tem formato também retangular com dimensões de 30,00 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, contendo cada uma 05( cinco) lotes e finalmente uma quadra com formato trapezoidal regular com a menor dimensão de 30,00 metros e as bases com as dimensões de 131,24 metros e 148,10 metros, contendo 10( dez) lotes.

QUADRA 01 .....	16 LOTES .....	5.760,00m2
QUADRA 02 .....	16 LOTES .....	5.760,00m2
QUADRA 03 .....	05 LOTES .....	1.800,00m2
QUADRA 04 .....	05 LOTES .....	1.800,00m2
QUADRA 05 .....	10 LOTES .....	4.190,10m2

Município de Maringá - PR  
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Urbano  
APROVADO EM 15/08/2012  
Eng. Sérgio Cavalotto Cavasoli  
CREA 88.1.06703-D-0-PR  
MTO - N.º 5532 - M

DOS LOTES

As 05( cinco) quadras foram sub-divididas em 52( cinquenta e dois) lotes com dimensões básicas de 12,00 metros de frente e 30,00 metros de profundidade, obedecendo as dimensões minimas estabelecidas no Código de Obras do Municipio de

*Elaborado por Luiz de Souza*



A Escola Estadual de 1º Grau Jonas Lopes, está localizada à 300,00 metros aproximadamente do loteamento.

CM/TS  
Fl. 26  
Rub. 1

A margem da Rodovia MT-358 e confrontando com o loteamento Jardim Maringá, localiza-se o Parque de Rodeio.

O Paço Municipal, o Prédio do Forum, as agências do Correio, IAPAS, a TELEMAT, EMATER e o INDEA, encontram-se localizados a uma distância de 2.000,00 metros aproximadamente do loteamento Jardim Maringá.

Tangará da Serra-MT., 19 de Abril de 1.991.

Epovildo Luiz Francisco  
Proprietário

Res. Técnico

Eng.º Gilberto Silva de Paula

CREA 39.136/D-MG

VISTO Nº 4677-MT

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos  
APROVADO EM 13.08.91

Eng. Sérgio Carvalho Ravanelli  
CREA 83-1.06703-0-D-RJ  
VISTO - N.º 5692 - MT



Eponecio Luiz Francisco

CM/TS  
Fl. 10  
Rub.

RELACIONAMENTO JARDIM MARINGÁ — COMPLEMENTO DA  
CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA — MT

ÁREA 29.296,53 m<sup>2</sup> Nº DE LOTES 052

Secretaria Municipal da Tangará da Serra  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
APROVADO EM 15/07/2011  
Eng. Sérgio Carvalhoso  
CREA 03.1.067/2008  
MST-10 - N.º 101

Nº QUADRANTE	Nº LOTE	FRENTE	DIMENSÃO (m)	FUNDO	DIMENSÃO (m)	LADO ESQUERDO	DIMENSÃO (m)	LADO DIREITO	DIMENSÃO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
01	01	Rod. MT. 358	12,00	Lote 06	12,00	Rua Paraná	30,00	Lote 02	30,00	360,00
01	02	Rod. MT. 358	12,00	Lote 06	12,00	Lote 01	30,00	Lote 03	30,00	360,00
01	03	Rod. MT. 358	12,00	Lote 06 e 07	12,00	Lote 02	30,00	Lote 04	30,00	360,00
01	04	Rod. MT. 358	12,00	Lote 07	12,00	Lote 03	30,00	Lote 05	30,00	360,00
01	05	Rod. MT. 358	12,00	Lote 07	12,00	Lote 04	30,00	Rua São Paulo	30,00	360,00
01	06	Rua Paraná	12,00	Lote 07	12,00	Lote 08	30,00	Lote 01-02-03	30,00	360,00
01	07	Rua São Paulo	12,00	Lote 06	12,00	Lote 03-04-05	30,00	Lote 09	30,00	360,00
01	08	Rua Paraná	12,00	Lote 09	12,00	Lote 10	30,00	Lote 06	30,00	360,00
01	09	Rua São Paulo	12,00	Lote 08	12,00	Lote 07	30,00	Lote 11	30,00	360,00
01	10	Rua Paraná	12,00	Lote 11	12,00	Lote 12-13-14	30,00	Lote 08	30,00	360,00
01	11	Rua São Paulo	12,00	Lote 10	12,00	Lote 09	30,00	Lote 14-15-16	30,00	360,00
01	12	Rua Floresta	12,00	Lote 10	12,00	Lote 13	30,00	Rua Paraná	30,00	360,00
01	13	Rua Floresta	12,00	Lote 10	12,00	Lote 14	30,00	Lote 12	30,00	360,00
01	14	Rua Floresta	12,00	Lote 10-11	12,00	Lote 15	30,00	Lote 13	30,00	360,00
01	15	Rua Floresta	12,00	Lote 11	12,00	Lote 16	30,00	Lote 14	30,00	360,00
01	16	Rua Floresta	12,00	Lote 11	12,00	Rua Cuiabá	30,00	Lote 15	30,00	360,00
02	01	Rod. MT. 358	12,00	Lote 06	12,00	Rua São Paulo	30,00	Lote 02	30,00	360,00
02	02	Rod. MT. 358	12,00	Lote 06	12,00	Lote 01	30,00	Lote 03	30,00	360,00
02	03	Rod. MT. 358	12,00	Lote 06-07	12,00	Lote 02	30,00	Lote 04	30,00	360,00
02	04	Rod. MT. 358	12,00	Lote 07	12,00	Lote 03	30,00	Lote 05	30,00	360,00
02	05	Rod. MT. 358	12,00	Lote 07	12,00	Lote 04	30,00	Rua Cuiabá	30,00	360,00
02	06	Rua São Paulo	12,00	Lote 07	12,00	Lote 08	30,00	Lote 01-02-03	30,00	360,00
02	07	Rua Cuiabá	12,00	Lote 06	12,00	Lote 03-04-05	30,00	Lote 09	30,00	360,00
02	08	Rua São Paulo	12,00	Lote 09	12,00	Lote 10	30,00	Lote 06	30,00	360,00
02	09	Rua Cuiabá	12,00	Lote 08	12,00	Lote 07	30,00	Lote 11	30,00	360,00
02	10	Rua São Paulo	12,00	Lote 11	12,00	Lote 12-13-14	30,00	Lote 08	30,00	360,00



PROTEÇÃO DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM MARINGÁ - COMPLEMENTO DA  
CIDADADE DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ÁREA 29.296,53 m<sup>2</sup> Nº DE LOTES 052

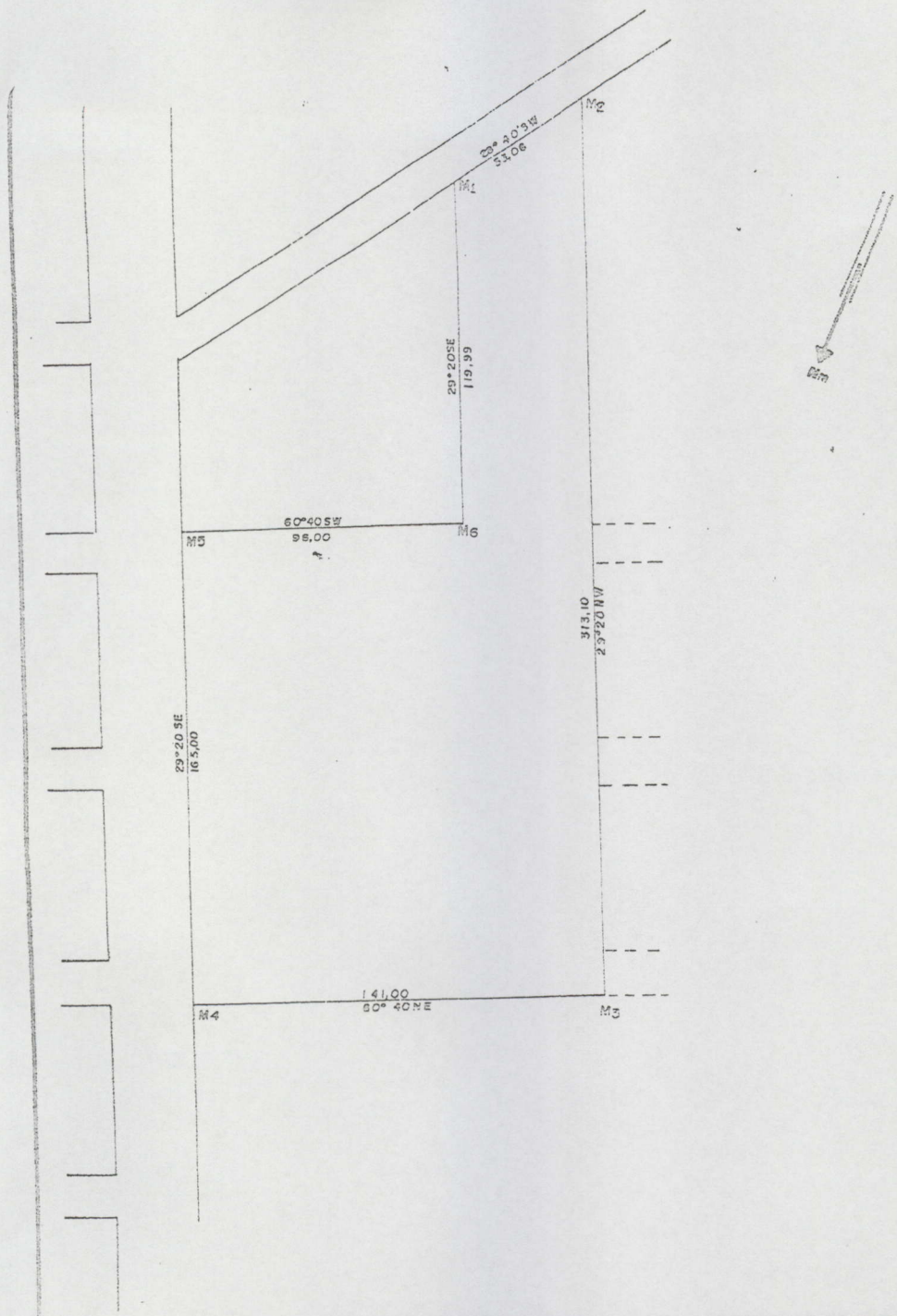
*Propriedade Luiz Francisco*

CM/TS  
Fl. 28  
Rub. 1

Nº QUADRO	Nº LOTES	FRENTE	DIMENSÃO (m)	FUNDO	DIMENSÃO (m)	LADO ESQUERDO	DIMENSÃO (m)	LADO DIREITO	DIMENSÃO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
02	11	Rua Cuiabá	12,00	Lote 10	12,00	Lote 09	30,00	Lote 14-15-16	30,00	360,00
02	12	Rua Floresta	12,00	Lote 10	12,00	Lote 13	30,00	Rua São Paulo	30,00	360,00
02	13	Rua Floresta	12,00	Lote 10	12,00	Lote 14	30,00	Lote 12	30,00	360,00
02	14	Rua Floresta	12,00	Lote 10-11	12,00	Lote 15	30,00	Lote 13	30,00	360,00
02	15	Rua Floresta	12,00	Lote 11	12,00	Lote 16	30,00	Lote 14	30,00	360,00
02	16	Rua Floresta	12,00	Lote 11	12,00	Rua Cuiabá	30,00	Lote 15	30,00	360,00
03	01	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Rua Paraná	30,00	Lote 02	30,00	360,00
03	02	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 01	30,00	Lote 03	30,00	360,00
03	03	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 02	30,00	Lote 04	30,00	360,00
03	04	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 03	30,00	Lote 05	30,00	360,00
03	05	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 04	30,00	Rua São Paulo	30,00	360,00
04	01	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Rua Cuiabá	30,00	Lote 02	30,00	360,00
04	02	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 01	30,00	Lote 03	30,00	360,00
04	03	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 02	30,00	Lote 04	30,00	360,00
04	04	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 03	30,00	Lote 05	30,00	360,00
04	05	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 04	30,00	Rua Cuiabá	30,00	360,00
05	01	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Rua Cuiabá	30,00	Lote 02	30,00	360,00
05	02	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 01	30,00	Lote 03	30,00	360,00
05	03	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 02	30,00	Lote 04	30,00	360,00
05	04	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 03	30,00	Lote 05	30,00	360,00
05	05	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 04	30,00	Lote 06	30,00	360,00
05	06	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 05	30,00	Lote 07	30,00	360,00
05	07	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 06	30,00	Lote 08	30,00	360,00
05	08	Rua Floresta	12,00	Vila São Marcos	12,00	Lote 07	30,00	Lote 09	30,00	360,00
05	09	Rua Floresta	15,00	Vila São Marcos	15,00	Lote 08	30,00	Lote 10	30,00	450,00
05	10	Rua Floresta	20,24	Vila São Marcos	37,10	Lote 09	30,00	Estrada B. Vista	34,41	860,10

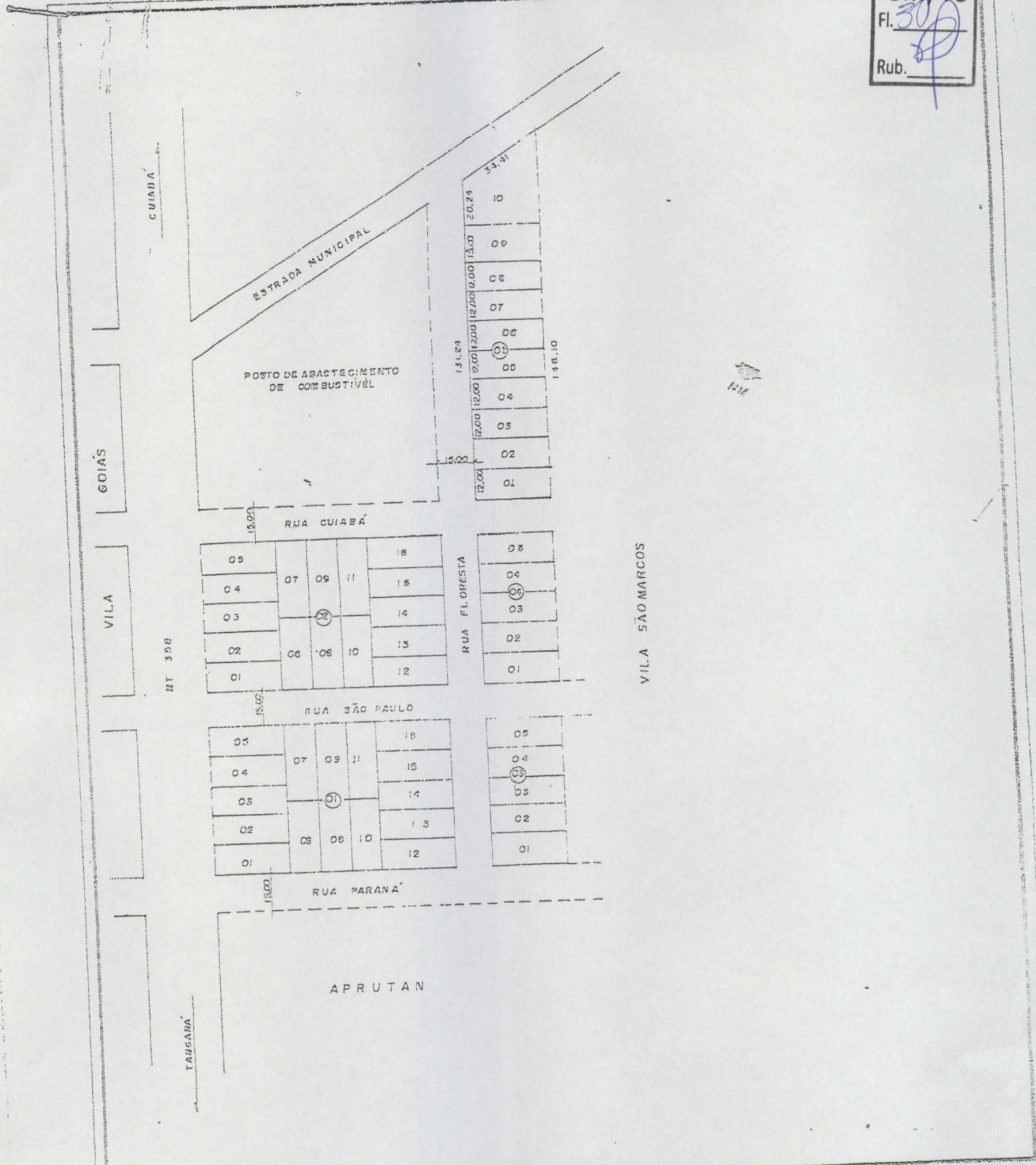
Proj. Sérgio Caldeira  
ÁREA 29.296,53 m<sup>2</sup> Nº DE LOTES 052





LOTEAMENTO URBANO J. MARINGÁ		LOCAL: Tangará da Serra - MT	FOLHA: 02
AREAS: LOTEADAS: 29.235,53 m <sup>2</sup> LOTES: 19.310,10 m <sup>2</sup> RUAS: 9.985,49 m <sup>2</sup>		ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
PROP:		DATA: 02 / 04 / 81	ESCALA: 1:2000
		DESENHO: PASTAS	
		AUTOR DO PROJETO E RT.:	
		Eng.º Gilberto Silva de Paula CREA 39.135/D - MG WCTO Nº 4877 - MT	





<b>LOTEAMENTO URBANO JARDIM MARINGÁ</b>		LOCAL: Tangará da Serra - MT	FOLHA: 01
ASSUNTO: PLANTA DE LOTEAMENTO			
ÁREA LOTEADA: 29.296,59 m <sup>2</sup>	ÁREA DE LOTES: 19.310,10 m <sup>2</sup>	DATA: 02/09/91	ESCALA: 1:2000
ÁREA DE RUAS: 9.986,43 m <sup>2</sup>	Nº DE QUADRAS: 05	DESENHO: BANTAS	
Nº DE LOTES: 52	AUTOR DO PROJETO E RT.		
PROPRIETÁRIO: <i>[Signature]</i>	Eng.º Gilberto Silva de Paula		
	CREA 39.188/D-MG		
	VISTO EM 02/09/91		